



Protocolo: 1054932

Data: 18/02/2025

Título: LAUDA PRE 14-02-25 - Portaria N 1075 Prorrogação do Censo Previdenciário - Altera a PORTARIA PREVI-RIO Nº1069 de 25 de NOVEMBRO de 2024.

Página(s): a

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ATO DA PRESIDENTE**

PORTARIA PREVI-RIO N.º 1075, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga até 30 de junho de 2025, o prazo para realização do censo previdenciário, previsto no art. 1º da Portaria PREVI-RIO n.º 1069, de 25 de novembro de 2024.

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, da Portaria Conjunta Nº 003/2024, de 22 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO que a divulgação do censo previdenciário atingiu um grande número de servidores ativos, aposentados e pensionistas em um curto período de tempo, resultando em uma demanda maior do que a esperada para o atendimento e processamento dos dados.

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de junho de 2025, o prazo para que os segurados e beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município realizem o censo previdenciário, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Portaria PREVI-RIO n.º 1069, de 25 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MELISSA GARRIDO CABRAL
Presidente